



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

CEP: 37467.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2001 a 2004

LEI Nº 663/2002

Cria o Órgão Municipal de Assistência Social.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no município de São Sebastião do Rio Verde, o Órgão Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Órgão Municipal de Assistência Social tem por objetivo a proteção à família, à gestante, à maternidade, à infância, à adolescência, à velhice, o amparo às crianças e adolescentes carentes, a habitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária., de acordo com a Lei Orgânica do Município de São Sebastião do Rio Verde, em seus artigos 158 e 159.

Art. 3º - Lei específica estabelecerá a composição do Quadro de Pessoal do Órgão Municipal de Assistência Social.

Art. 4º -. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Mando portanto a todas autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

São Sebastião do Rio Verde, 25 de setembro de 2002.

Maurício de Biasi Filho
Prefeito Municipal

Publicado em:

25 / 09 / 02